



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RESOLUÇÃO N.º 547/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1997/2007/PGJ, da lavra do Exmo. Sr. Dr. Mauro Luiz Campbell Marques, Procurador-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 19 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

ESTABELEECER que não deve ser suspenso, no período do recesso natalino, o expediente do Ministério Público, Órgão de Execução, cuja atividade deve ser ininterrupta.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 19 de dezembro de 2007.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Subprocurador-Geral de Justiça
Presidente, por substituição legal